MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 503

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



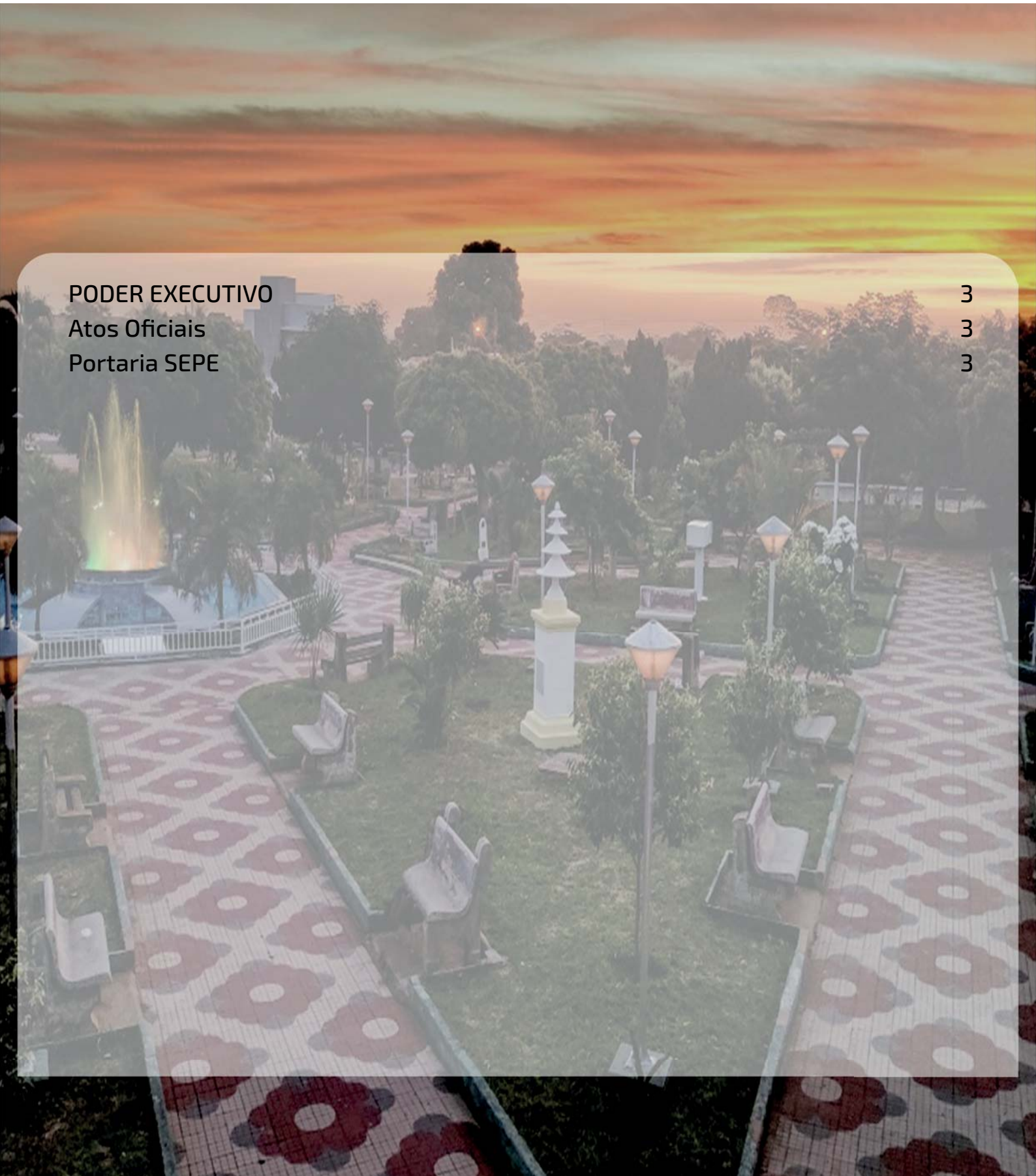
MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 503

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Portaria SEPE 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portaria SEPE

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA - SEPE Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento Agrícola dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de **03 de janeiro de 2022**, Gabriel Souza Guimarães de Mello, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Agrícola, criado pela 961 de 22 de março de 1994, consolidada no Anexo I da Lei nº 1.139, de 5 de outubro de 1999", acrescida pela Lei Complementar 81 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º. - Nomear a partir de **03 de janeiro de 2022**, Gabriel Souza Guimarães de Mello para o cargo de provimento em comissão de Assessor de planejamento, criado através do art. 3º da Lei nº 1.010, de 6 de março de 1996, consolidados no Anexo I da Lei nº 1.139, de 5 de outubro de 1999, acrescida pela Lei Complementar 81 de 26 de agosto de 2020, assegurando-lhe o apostilamento do tempo de serviço exercido no cargo indicado no artigo anterior para fins de contagem do período aquisito de férias, 13º salário e demais vantagens previstas em leis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 020 de 1 de Dezembro de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 03 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.